



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº 2643
Em 29/07/2024 Hora: 15:22

Funcionário (a) e

PROJETO DE LEI Nº 274/2024

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 29/07/24

Presidente Secretário

Dá denominação a uma RUA
nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominada **RUA TEREZINHA HABLICH GONÇALVES**, a RUA P do Loteamento Jardim Universitário, com 3.664,15m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos Vereadores, 29 de julho de 2024.

Ver. Sergio Airoidi – PP

Ver. Ricardo Pires – MDB

Ver. Gabriel Diedrich – MDB

Ver. Diego Portal - PDT



Funcionário (a)



Terezinha Hablich Gonçalves

Terezinha Hablich Gonçalves, natural de Santo Antônio da Patrulha. Nasceu em 05 de outubro de 1940. Filha de Salomão Hablich e Eva Pereira de Souza Hablich.

Casou-se com Alberto da Silva Gonçalves em 1963 e assim continuou casada com ele até 2004, quando faleceu. Desta união, eles tiveram 7 filhos.

Formou-se na Escola Normal Santa Teresinha no ano de 1964.

Iniciou sua vida profissional, no início do ano de 1965, assumindo como professora primária na Escola Estadual Ferreira Viana (Lagoa dos Barros).

Em 1965, foi transferida para a Escola Estadual Visconde do Rio Branco, na localidade de Portão I.

Foi transferida para a Escola Padre Reus, no ano de 1969, permanecendo nesta escola até 1974. Em 1972, com a aprovação da Lei 5.692/71, em um dos seus artigos autorizava o curso de férias para professores que já atuavam como professores da rede estadual.

Em 1972, a professora Terezinha iniciou seus estudos na Fundação Átila Taborda (Fumba), na cidade de Bagé - RS. De Santo foram estudar em Bagé, professora Terezinha Hablich Gonçalves, professora Laura Villa Verde, professora Nára Emerim Brígido e a professora Rubina Colombo.

Em 1974, foi transferida para o Núcleo de Assistência Técnico-administrativo e Pedagógico (órgão representante da Delegacia Regional de Educação, localizada em Osório e cujo delegado de educação era Isaac Marques. O núcleo tinha como diretora a professora Nára Emerim Brígido.

Em 1977, com o fechamento do núcleo e a centralização da administração estadual de educação, na Coordenadoria Estadual de Educação, em Osório. Em dezembro de 1976, as professoras Terezinha, Laura e Nára formaram-se em especialistas de educação. Foram assim, as três primeiras Orientadoras Educacionais do município.

As três professoras assumiram o setor de orientação do CACT, cujo diretor era o professor Marcos Brígido. No CACT, eram atendidos todos os alunos das escolas estaduais do município para a aprendizagem das disciplinas técnicas e as orientadoras faziam o atendimento destes alunos.

Em 1982, concluiu sua pós graduação em Folclore, na Faculdade de Música Palestrina. E este foi o legado herdado por nós, sua família: a valorização da busca do aperfeiçoamento, o amor à missão de ser professor, o profissionalismo com a profissão, a força para vencer todos os desafios e o exemplo do respeito e amizade com seus colegas, que ultrapassaram o ambiente escolar e que deram a vida, até seu falecimento em 2006.

Of. n.º 926/2024

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 274/2024, que – "Dá denominação a uma Rua nesta Cidade" RUA TEREZINHA HABLICH GONÇALVES, o qual foi apreciado e aprovado durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 30/07/2024 às 15:54:16.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XNOA.XPEK.YRK9.4J2F



Mem. n.º 910/24 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2024.

De: Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Assunto: **Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.**

Solicitamos análise do Lei n.º 274/2024, que "Dá denominação a uma Rua nesta Cidade", RUA TEREZINHA HABLICH GONÇALVES, para verificar se corresponde a via pública e informar sobre a possibilidade da denominação proposta.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 12 de agosto de 2024**, em virtude de prazos legais para o trâmite de promulgação da lei ou de encaminhamento de veto ao legislativo.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 01/08/2024 às 14:13:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RUQT.B4DS.SQQT.0V7I



Mem. n.º 864/2024 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

Assunto: **Viabilidade técnica.**

Informo para os devidos fins, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, que o projeto de lei nº 274/2024, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando de **RUA TEREZINHA HABLICH GONÇALVES**, a Rua P localizada no Loteamento Jardim Universitário, **pode ser aprovado.**

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos
Aux. Serviços técnicos
matrícula 3444/6

Antônio Augusto Borges
Secretario Municipal do Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JESUS DOS SANTOS**, em 12/08/2024 às 09:49:29.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 09/08/2024 às 16:28:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GW9D.8C7V.RSHZ.WEWF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.198, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Professora TEREZINHA HABLICH GONÇALVES, a Rua P do Loteamento Jardim Universitário, com 3.664,15m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FGHW.XCHV.RTLI.MBMZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.198, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Professora TEREZINHA HABLICH GONÇALVES, a Rua P do Loteamento Jardim Universitário, com 3.664,15m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 149936A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/08/2024. Edição 3890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>